PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Estado da Paraíba

Lei nº 275/2005 de 18 de Abril de 2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial ao Orçamento Municipal do presente exercício na Unidade Orçamentária 02.02 - Secretaria de Administração e Finanças , no valor de R$ 424,26 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), destinado à atender as despesas com PAGAMENTO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, Processo Nº 001.2004.020.914-8, Promovida por Dornelo de Araújo Meira, cuja classificação contábil será a seguinte : 02.02.04.122.2004.2008-319091.00 – **Sentenças Judiciais.**

Artigo 2º - Para atender o Crédito de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Remanejar ou Transpor Recursos de uma Programação de despesa para outra, e ainda de uma Unidade Orçamentária para outra, desde que os recursos não sejam vinculados ou estejam comprometidos.

Artigo 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo utilizará anulação de dotação parcial do Orçamento Municipal Vigente, conforme previsto na Lei 4.320/64, e detalhamento abaixo descrito:

02.02.04.122.2004.2008.319016.00.....R$ 424,26
Total..... .....**R$ 424,26**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

José Alberto Soares Barbosa
Prefeito Municipal